

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 112, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Portaria publicada no D.O.U do dia 12 de maio de 2021, seção 1.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Mato Grosso, ano-safra 2021/2022, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja *Glycine Max* (L.) Merrill são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluviométrica – utilizadas séries históricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados nas estações disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado.

c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios de coeficiente de cultura (Kc) para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação, e por meio de consulta a literatura específica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m), para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

No Estado, os valores de ISNA foram considerados da seguinte forma:

- i. Na fase de semeadura/emergência igual ou maior que 0,50;
- ii. Na fase de florescimento e enchimento igual a 0,60.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e do limite térmico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

NOTA:

Considerando a alta capacidade mutagênica e a velocidade de reprodução do agente causal da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*), medidas de manejo que incluem o período de vazio sanitário e o calendário de plantio são recomendadas pelas instituições de pesquisa, com o objetivo de conter a sobrevivência do fungo durante a entressafra e de reduzir o número de aplicações de fungicidas ao longo da safra, reduzindo a pressão de seleção de resistência aos produtos disponíveis para utilização no seu controle.

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário e ao calendário de plantio, estabelecidas na Instrução Normativa nº 1/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC do Estado, e do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5).

Macrorregião 4

GRUPO I

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANrr77 051, ANsc78 017, ANrr73 017 e ANsc75136;

AVANTI SEEDS: AV AGILY RR, AV GURIA RR e SW BRIZA RR;

BASF: W 791 RR, W 799 RR, TEC 7849IPRO, TEC 6702IPRO, TEC 7022IPRO, TEC 7548IPRO, ST777IPRO, ST721IPRO, CZ37B22IPRO, CZ26B10IPRO, CZ26B36IPRO, ST644IPRO, CZ37B51IPRO, ST743IPRO, ST783IPRO, ST780IPRO e 760 I2X;

CARAIBA GENETICA: CG 67RR, CG 68RR, CG 7665RR, CG 7464RR, CG 7369RR, CG Nitro IPRO, CG Speed IPRO, CG 7370 RR, CG 6971 RR, CG 7072 RR, CG 7073 RR, CG 7277 IPRO, CG 7578 IPRO, CG 7879 IPRO, CG 7275 e CG 7776;

CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT7100 IPRO;

CORTEVA: BG4377, 97R73, 97Y07, 97R21, BG4272, 96Y90, BG4569, 97R50IPRO, 96R10IPRO, 96R20IPRO, 97R82IPRO, 96R29IPRO, C2626IPRO, C2570RR, C2618IPRO, 96R70IPRO, CD 2700IPRO, CD 2747RR, AF 7503IPRO, AF 7601IPRO, DS5916IPRO, CD 2720IPRO, CD 2730IPRO, CD 2737RR, 96R90IPRO e C2600IPRO;

D&PL: 7332IPRO, 7398IPRO, 7802IPRO, 7681IPRO, 7545IPRO, 7533IPRO, MS09203M020, M7198IPRO, AS3680IPRO, RK7814IPRO, M7110IPRO, BS2606IPRO, M6952IPRO, M6972IPRO, M7739IPRO, M6210IPRO, M6410IPRO, AS 3730IPRO, CD 2728IPRO, M7211RR, AS 7307RR, M7639RR, 6901I2X, 7801I2X, 6801I2X e 7201I2X;

EMBRAPA SOJA: Savana, BRSMG 752S, BRSMG 760SRR, BRS 7480RR, BRS 7380RR, BRS 7680RR, BRS 7280RR, BRS 284, BRS 283, BRS 7880RR, BRS 7780IPRO, BRSGO 7654RR, BRSGO 7755RR, BRSGO 7858RR, BRS 6480, BRS 6680, BRS 6880, BRS 6980, BRS 7680, BRS 7581RR, BRS 1003IPRO, BRS 1074IPRO, BRS 218, BRS 7481, BRS 5980IPRO, BRS 7180IPRO e BRASRR13-12886;

EXPO GRAIN COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI: BA 7700R e BA 7300R;

FTS SEMENTES S/A: FTS ARAPOTY RR, FTS 2178, FTS Campo Mourão RR, FTR 4153 IPRO, FTR 3156 IPRO, FTR 3178 IPRO, FTR 2161 RR, FTR 3165 IPRO, FTR 3868 IPRO, FTR 4262 IPRO, FRPGI15 386, FRPGI13 4892, FRPGI14 10574, FRBAI14 1066, FRBAI15 1118, FRBAI15 598, FTR 4160 IPRO, FTR 2660 IPRO e FTR 1936M IPRO;

GAÚCHA MELHORAMENTO: GMX GUAPÓ RR, GMX CANCHEIRO RR, GMX REDOMÃO RR e GMX XIRÚ RR;

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.: BMX Potência RR, 8473 RSF, 8576 RSF, 7869 RSF, 7874 RSF, 7166RSF IPRO, 8075RSF IPRO, 8077 RSF, 6970RSF IPRO, 75177RSF IPRO, 74178RSF IPRO, 6266RSF IPRO, 68168RSF IPRO, PRE 6336, BALU 3711, FPS ANTARES RR, 71MF00 RR, 75MF00 RR, RK6813 RR, GUAIA7487 RR, PP7500 IPRO, RK7214 IPRO, GUAIA7379 IPRO, L60177 IPRO, PRE7610 IPRO, RK8115 IPRO, DS7816 IPRO, ADV4317 IPRO, ADV4341 IPRO, 74Ho112 TP IPRO, 82Ho112 CI IPRO, 81MS00 IPRO, 76MS00 IPRO, L60174 IPRO, 75HO111 CI IPRO, BG4781IPRO, 68169RSF IPRO, 75176RSF IPRO, 97R22 IPRO, ADV4672 IPRO, ADV4766 IPRO, FPS1867 IPRO, 67HO107 IPRO, 77HO110 IPRO, RK7518 IPRO, 74177RSF IPRO, GA 76IPRO, 62MS00 RR, 64MS00 IPRO, DS7417 IPRO, RK6719IPRO, 66MS00 IPRO, GA 67IPRO, CZ37B43IPRO, NEO750 IPRO, NEO740 IPRO, NEO710 IPRO, 77179RSF IPRO, 75174RSF IPRO, 73175RSF IPRO, NEO680 IPRO, 64HO133 IPRO, CZ 26B77 IPRO, GA 74IPRO, 74K76RSF CE, O760 CE, O720 I2X, 74IX75RSF I2X, 68IX67RSF I2X, ADAPT I2X e B5750 E;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 660S RR, GNZ 690S RR, RM 5885, GNZ 1675 RR, GNZ 1678 RR, GNZ 1674 RR, GNZ 1774 RR e GNZ 1965 RR;

GM SEEDS: GMS 6836RR, GMS 7069RR, GMS 6834IPRO e GMS 6929RR;

GRANBRAS SEMENTES LTDA: GS 59R95, GS 56R62, GS 64R37, GS 61R06, GS 57R50, GS 61R11, GS 64R33 e GS 5R58;

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 731 IPRO;

LIMAGRAIN BRASIL S.A.: LG60175RR;

SEEDCORP HO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES S.A.: 67HO105RR e 67HO106 RR;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NA 7337RR, NA 5909 RG, NS 7200, NS 7300 IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7338 IPRO, NS 7670, NS6906IPRO, NS6828IPRO, NS7667IPRO, NS7505IPRO, NS7780IPRO, NS7007IPRO, NS7709IPRO, NS6990IPRO, SYN9070 RR, SYN1059 RR, SYN1163 RR, SYN 13610 IPRO, SYN 1366C IPRO, SYN 15640 IPRO, SYN 1562 IPRO, SYN7740IPRO, NS7700IPRO, NK7701IPRO, NK7201IPRO, NS7790IPRO, NS6601IPRO, XI701709B, NS 6909 IPRO, NS6700IPRO, NK7777IPRO, NS7654IPRO, NS6220IPRO e NS5933IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A: TMG 7262RR, TMG 7062 IPRO, TMG7363RR, 60163IPRO, 5D6215 IPRO, ST620IPRO, CZ36B31IPRO, TMG7067IPRO, TMG7063IPRO, Produza IPRO, TMG7260IPRO, TMG7061IPRO, 6400IPRO, DS6017IPRO, ANTA 82, TMG2173IPRO, TMG4377, TMG2378IPRO, C2375IPRO, C7370IPRO, TMG7368IPRO, 18290IPRO, 19033IPRO, TMG2776IPRO, 19149IPRO, 19441IPRO, TMG2374IPRO e 19545IPRO.

GRUPO II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc79 020, ANsc83 022, ANrr85 509, ANrr84 024, ANrr81 032 e ANsc80 111;

AVANTI SEEDS : AV MAMBA RR, SW ADARA RR e SW ATRIA RR;

BASE: ST 820 RR, W 842 RR, ST 815 RR, ST804IPRO, ST830IPRO, ST812IPRO, ST834IPRO, ST824IPRO e TEC I2X;

CARAIBA GENÉTICA: CG 8166RR, CG Araguaia RR, CG Mapitobapa RR e CG 7974;

CORTEVA: BG4284, 98Y30, P98Y11, P98Y51, 98Y12, 98Y52, BG4184, 98Y01IPRO, 98R41IPRO, 97Y91IPRO, C2811IPRO, C2834IPRO, C2818IPRO, C2830IPRO, 98Y31IPRO, 98R35IPRO, CD 2827IPRO, AF8103IPRO, 5G8015IPRO, CD 2817IPRO, CD 2851IPRO, CD 2857RR, CD 237RR, C2800IPRO e 97Y97IPRO;

D&PL : 8592IPRO, 8505IPRO, 8316IPRO, 8265IPRO, 8395IPRO, 8173IPRO, 8283IPRO, 8484IPRO, 7916IPRO, 8162IPRO, 8152IPRO, 8406IPRO, 8441IPRO, 8353IPRO, 7962IPRO, 8140IPRO, MS09208M431, 48B32IPRO, SBT113710, NS8338IPRO, M8473IPRO, AS3850IPRO, TMG 2181IPRO, AS 8113RR, AS 8197RR, 98Y28IPRO, ST 797 IPRO, AS 3797IPRO, M8372IPRO, CD 2820IPRO, M8349IPRO, AS 3820IPRO, AS 3810IPRO, M8133IPRO, TMG 2183IPRO, M8210IPRO, L8307RR, M7908RR, M8527RR, AS 8380RR, AS 8434RR, 8501I2X, 8302XTD, 8001I2X, 8103XTD e 8101I2X;

EMBRAPA SOJA: BRS 7980, BRS 8160RR, BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS 8381, BRS 8480, BRS 8560RR, BRS Jiripoca, BRS Valiosa RR, BRSGO 7960, BRSGO 8360, BRSGO Luziânia, BRSMG 68, BRSMG 810C, BRSMG 811CRR, BRSMG 820RR, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista), BRS 8581, BRS 8170IPRO, BRS 8481, BRS 217, BRS 8182RR, BRS 8382RR e BRASBT13-0225;

EXPO GRAIN COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI: BA 82 IPRO;

FTS SEMENTES S/A: FTS CAMPO NOVO RR, FTS ATHENA RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTR 4183 IPRO, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 4180 IPRO, FTR 3179 IPRO, FTR 4181 IPRO, FTR 3185 IPRO, FRBAI14 1218, FRBAI15 801, FRBAI15 1668, FRBAI14 1006 e FRBAI14 1001;

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.: 8579RSF IPRO, 80184RSF IPRO, 81184RSF IPRO, PP8201 IPRO, SB1381 IPRO, PRE8310 IPRO, 81185RSF IPRO, 84185RSF IPRO, L60184 IPRO, 79MS00 IPRO, RK8317 IPRO, ADV4681 IPRO, 83HO113 TP IPRO, ADV4779 IPRO, 98Y21IPRO, 82MS00 IPRO, 80I79RSF IPRO, 81I81RSF IPRO, 82I78RSF IPRO, 81MS01 IPRO, CZ58B28IPRO, 84186RSF IPRO, L60180 IPRO, 81HO110 IPRO, CZ 47B90 IPRO, AGN 8019IPRO, 80HO109 IPRO, 79I81RSF IPRO, O790 IPRO, 80182RSF IPRO, 83185RSF IPRO, 82K84RSF CE, O850 CE, 80E87RSF E, 81K83RSF CE, 80IX83RSF I2X e B5830 CE;

GM SEEDS: GMS 8537, GMS 8219, GMS 8450RR, GMS 8256RR, GMS 8365RR e GMS 8244RR;

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 80118RR e IMA 84114RR;

SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA: 8200 ST IPRO e 8500 ST IPRO;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS 8270, NS 7901, NS8383RR, AN 8572, XI831615IPRO, SYN1281 RR, SYN1785 IPRO, NK8401IPRO, NK8301IPRO, NS8300IPRO, NS8400IPRO, NS8397IPRO, NS8590IPRO, NS8595IPRO, SYN2083IPRO, NS8109IPRO, NK8448IPRO, BW1750054 e BC1833333;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A: 98Y20IPRO, BRSMT Pintado, TMG132RR, TMG133RR, TMG1182RR, TMG4185, TMG4182, TMG1180RR, 5G801, 5G850, TMG2179IPRO, TMG2185IPRO, TMG2381IPRO, FMT Tucunaré, C2379IPRO, 18363IPRO, TMG2383IPRO e TMG2285IPRO.

GRUPO III

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109, ANsc93 101, ANrr87 027, ANsc90 011, ANsc88 022, ANrr86 017 e ANrr86 051;

AVANTI SEEDS: AV BRUTA RR;

BASE: ST 920 RR;

CORTEVA: 99R09, BG4290, 99R03, P98C81, P98Y70, 98Y71, BG4786, B5860IPRO, CD 251RR e CD 266;

D&PL: 8670IPRO, 8692IPRO, 8697IPRO, 8752IPRO, M8615IPRO, M8808IPRO, M8766RR, M8644IPRO, GB 881RR, M8849RR, M8867RR, M9056RR, M9144RR, M-SOY 8757, M-Soy 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350, 8602I2X e GB 874RR;

EMBRAPA SOJA: BRS 8780, BRS 9080RR, BRS Aurora, BRS Gralha, BRS Pétala, BRS Pirarara, BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BRS Seleta, BRS Tianá, BR/EMGOPA 314 (Garça Branca), BRSGO 8660, BRSGO Chapadões, BRSMT Uirapuru, BRS 8781RR, BRS 9280RR, BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO, BRS 8980IPRO e BRS 252;

FTS SEMENTES S/A: FTS 4188, FTS URUÇUI RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTR 1186 IPRO, FTR 1192 IPRO, FTR 3190 IPRO, FTR 4288 IPRO e FTR 3191 IPRO;

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A: 9086RSF IPRO;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN 16861 IPRO, SYN 1687 IPRO, XI841731IPRO e NK8770IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A: TMG1188RR, TMG1288RR, TMG2187IPRO, TMG2286IPRO e 18216IPRO.

NOTAS:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

3. As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Acorizal	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Água Boa	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Alta Floresta	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alto Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Alto Boa Vista	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Alto Garças	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28			27	27	27
Alto Paraguai	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Alto Taquari	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Apiacás	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Araguaiana	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Araguainha	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Araputanga	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28

Arenópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Aripuanã	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Barão de Melgaço	32 a 36	30 a 36	30 a 36	30 a 31	29	29	29	28	28
Barra do Bugres	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Barra do Garças	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Bom Jesus do Araguaia	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Brasnorte	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27
Cáceres	32 a 36	30 a 36	30 a 36	30 a 31	29	29	29	28	28
Campinápolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Campo Novo do Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Campo Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Campos de Júlio	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Canabrava do Norte	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28				27	27
Canarana	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Carlinda	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Chapada dos Guimarães	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Cláudia	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Cocalinho	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Colíder	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Colniza	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Comodoro	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Confresa	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					27
Conquista d'Oeste	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Cotriguaçu	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Cuiabá	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28			27	27
Curvelândia	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30	28 a 29	28 a 29	28 a 29		
Denise	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Diamantino	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Dom Aquino	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27
Feliz Natal	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			

Figueirópolis D'Oeste	32 a 36	30 a 36	30 a 36	30 a 31	29	29	29	28	28
Gaúcha do Norte	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
General Carneiro	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Glória d'Oeste	32 a 36	30 a 36	30 a 36	30 a 31	29	29	29	28	28
Guarantã do Norte	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Guiratinga	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Indiavaí	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30	29	29	29	28	28
Ipiranga do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Itanhangá	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Itaúba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Itiquira	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Jaciara	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Jangada	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Jauru	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30	29	29	29	28	28
Juara	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Juína	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Juruena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Juscimeira	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Lambari D'Oeste	30 a 36	30 a 36	29 a 36	29	28 a 29	28	28		
Lucas do Rio Verde	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Luciara	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Marcelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Matupá	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Mirassol D'Oeste	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30	29	29	28 a 29	28	28
Nobres	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nortelândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nossa Senhora do Livramento	31 a 36	30 a 36	30 a 36	29 a 30	29	29	28	28	28
Nova Bandeirantes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Brasilândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28			27	27	27
Nova Canaã do Norte	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					

Nova Guarita	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Lacerda	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Nova Marilândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Nova Maringá	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Nova Monte Verde	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Mutum	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nova Nazaré	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nova Olímpia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nova Santa Helena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Nova Ubiratã	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Nova Xavantina	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Novo Horizonte do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Novo Mundo	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Novo Santo Antônio	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Novo São Joaquim	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Paranaíta	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Paranatinga	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Pedra Preta	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Peixoto de Azevedo	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Planalto da Serra	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28			27	27	27
Poconé	32 a 36	30 a 36	30 a 36	30 a 31	29	29	29	28	28
Pontal do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Ponte Branca	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Pontes E Lacerda	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Porto Alegre do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27
Porto dos Gaúchos	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Porto Esperidião	32 a 36	30 a 36	30 a 36	30 a 31	29	29	29		
Porto Estrela	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	28 a 29	28 a 29	28		
Poxoréo	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Primavera do Leste	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28		27	27	27

Querência	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Reserva do Cabaçal	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Ribeirão Cascalheira	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Ribeirãozinho	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Rio Branco	30 a 36	30 a 36	30 a 36		28 a 29	28 a 29	28 a 29		
Rondolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Rondonópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Rosário Oeste	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Salto do Céu	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Santa Carmem	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Cruz do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Santa Rita do Trivelato	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Terezinha	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Santo Afonso	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santo Antônio do Leste	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santo Antônio do Leverger	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
São Félix do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
São José do Povo	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
São José do Rio Claro	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
São José do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
São José dos Quatro Marcos	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30	29	29	29	28	28
São Pedro da Cipa	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Sapezal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Serra Nova Dourada	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Sinop	28 a 36	28 a 36	28 a 36			27	27	27	
Sorriso	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Tabaporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Tangará da Serra	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Tapurah	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					

Terra Nova do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Tesouro	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Torixoréu	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
União do Sul	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Vale de São Domingos	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Várzea Grande	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Vera	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Vila Bela da Santíssima Trindade	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Vila Rica	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Acorizal	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Água Boa	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Alta Floresta	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alto Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Alto Boa Vista	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Alto Garças	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28			27	27	27
Alto Paraguai	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Alto Taquari	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Apiacás	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Araguaiana	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Araguainha	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Araputanga	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Arenópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Aripuanã	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Barão de Melgaço	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Barra do Bugres	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Barra do Garças	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Bom Jesus do Araguaia	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Brasnorte	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27

Cáceres	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Campinópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Campo Novo do Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Campo Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Campos de Júlio	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Canabrava do Norte	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28				27	27
Canarana	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Carlinda	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Chapada dos Guimarães	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Cláudia	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Cocalinho	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Colíder	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Colniza	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Comodoro	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Confresa	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					27
Conquista D'Oeste	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Cotriguaçu	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Cuiabá	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28			27	27
Curvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		28 a 29	28 a 29	28 a 29		
Denise	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Diamantino	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Dom Aquino	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27
Feliz Natal	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Figueirópolis d'Oeste	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Gaúcha do Norte	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
General Carneiro	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Glória d'Oeste	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Guarantã do Norte	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Guiratinga	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Indiavaí	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28

Ipiranga do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Itanhangá	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Itaúba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Itiquira	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Jaciara	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Jangada	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Jauru	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Juara	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Juína	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Juruena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Juscimeira	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Lambari D'Oeste	30 a 36	30 a 36	29 a 36	29	28 a 29	28	28		
Lucas do Rio Verde	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Luciara	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Marcelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Matupá	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Mirassol D'Oeste	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	28 a 29	28	28
Nobres	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nortelândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nossa Senhora do Livramento	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Nova Bandeirantes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Brasilândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28			27	27	27
Nova Canaã do Norte	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Nova Guarita	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Lacerda	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Nova Marilândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Nova Maringá	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Nova Monte Verde	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Mutum	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nova Nazaré	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nova Olímpia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			

Nova Santa Helena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Nova Ubiratã	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Nova Xavantina	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Novo Horizonte do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Novo Mundo	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Novo Santo Antônio	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Novo São Joaquim	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Paranaíta	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Paranatinga	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Pedra Preta	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Peixoto de Azevedo	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Planalto da Serra	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28			27	27	27
Poconé	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30	29	29	29	28	28
Pontal do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Ponte Branca	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Pontes E Lacerda	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Porto Alegre do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27
Porto dos Gaúchos	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Porto Esperidião	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30	29	29	29		
Porto Estrela	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	28 a 29	28 a 29	28		
Poxoréo	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Primavera do Leste	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28		27	27	27
Querência	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Reserva do Cabaçal	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Ribeirão Cascalheira	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Ribeirãozinho	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Rio Branco	30 a 36	30 a 36	30 a 36		28 a 29	28 a 29	28 a 29		
Rondolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Rondonópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Rosário Oeste	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			

Salto do Céu	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Santa Carmem	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Cruz do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Santa Rita do Trivelato	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Terezinha	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Santo Afonso	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santo Antônio do Leste	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santo Antônio do Leverger	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
São Félix do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
São José do Povo	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
São José do Rio Claro	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
São José do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
São José dos Quatro Marcos	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
São Pedro da Cipa	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Sapezal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Serra Nova Dourada	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Sinop	28 a 36	28 a 36	28 a 36			27	27	27	
Sorriso	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Tabaporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Tangará da Serra	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Tapurah	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Terra Nova do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Tesouro	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Torixoréu	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
União do Sul	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Vale de São Domingos	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Várzea Grande	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Vera	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Vila Bela da Santíssima Trindade	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Vila Rica	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Acorizal	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Água Boa	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Alta Floresta	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alto Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Alto Boa Vista	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Alto Garças	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28			27	27	27
Alto Paraguai	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Alto Taquari	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Apiacás	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Araguaiana	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Araguainha	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Araputanga	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Arenópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Aripuanã	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Barão de Melgaço	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Barra do Bugres	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Barra do Garças	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Bom Jesus do Araguaia	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Brasnorte	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27
Cáceres	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Campinápolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Campo Novo do Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Campo Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Campos de Júlio	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Canabrava do Norte	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28				27	27
Canarana	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Carlinda	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			

Chapada dos Guimarães	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Cláudia	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Cocalinho	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Colíder	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Colniza	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Comodoro	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Confresa	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					27
Conquista d'Oeste	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Cotriguaçu	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Cuiabá	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28			27	27
Curvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		28 a 29	28 a 29	28 a 29		
Denise	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Diamantino	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Dom Aquino	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27
Feliz Natal	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Figueirópolis d'Oeste	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Gaúcha do Norte	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
General Carneiro	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Glória d'Oeste	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Guarantã do Norte	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Guiratinga	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Indiavaí	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Ipiranga do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Itanhangá	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Itaúba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Itiquira	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Jaciara	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
Jangada	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Jauru	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Juara	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Juína	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27

Juruena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Juscimeira	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Lambari D'Oeste	30 a 36	30 a 36	29 a 36	29	28 a 29	28	28		
Lucas do Rio Verde	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Luciara	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Marcelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Matupá	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Mirassol D'Oeste	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	28 a 29	28	28
Nobres	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nortelândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nossa Senhora do Livramento	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Nova Bandeirantes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Brasilândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28			27	27	27
Nova Canaã do Norte	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Nova Guarita	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Lacerda	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Nova Marlândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Nova Maringá	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Nova Monte Verde	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Mutum	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nova Nazaré	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nova Olímpia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nova Santa Helena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Nova Ubiratã	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Nova Xavantina	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Novo Horizonte do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Novo Mundo	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Novo Santo Antônio	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Novo São Joaquim	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Paranaíba	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Paranatinga	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		

Pedra Preta	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Peixoto de Azevedo	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Planalto da Serra	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28			27	27	27
Poconé	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Pontal do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Ponte Branca	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Pontes E Lacerda	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Porto Alegre do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27
Porto dos Gaúchos	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Porto Esperidião	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Porto Estrela	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	28 a 29	28 a 29	28		
Poxoréo	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Primavera do Leste	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28		27	27	27
Querência	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Reserva do Cabaçal	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Ribeirão Cascalheira	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Ribeirãozinho	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Rio Branco	30 a 36	30 a 36	30 a 36		28 a 29	28 a 29	28 a 29		
Rondolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Rondonópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Rosário Oeste	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Salto do Céu	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Santa Carmem	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Cruz do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Santa Rita do Trivelato	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Terezinha	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Santo Afonso	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santo Antônio do Leste	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santo Antônio do Leverger	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
São Félix do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36				27	27	27
São José do Povo	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		

São José do Rio Claro	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
São José do Xingu	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
São José dos Quatro Marcos	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
São Pedro da Cipa	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Sapezal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Serra Nova Dourada	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Sinop	28 a 36	28 a 36	28 a 36			27	27	27	
Sorriso	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Tabaporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Tangará da Serra	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28		27	27
Tapurah	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Terra Nova do Norte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Tesouro	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Torixoréu	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
União do Sul	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Vale de São Domingos	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Várzea Grande	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Vera	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Vila Bela da Santíssima Trindade	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Vila Rica	28 a 36	28 a 36	28 a 36					27	27